TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CECS Nº 013/2019 SERVIÇOS DE ZELADORIA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (REJEITOS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS) E DESINSETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM: SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.,** sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL,** com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL,** concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS,** e do outro lado,

SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME com sede à Rua Domingos Nascimento, nº 285, Bairro Bom Retiro na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.489/0001-59, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Administrador Sr. **Sérgio Aparecido Aléssio**, portador da Cédula de Identidade nº 4.386.886-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.539.207-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Têm entre si acordado o presente **TERMO ADTIVO Nº 1 AO CONTRATO**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração preâmbulo do **CONTRATO**, assim como a alteração das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA III - ORIGEM DOS RECURSOS

CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO; e

CLÁUSULA XI – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,

que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Em virtude da alteração da razão social e do número do CNPJ da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas, o preâmbulo do contrato passa a ter a seguinte redação:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.,** sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL,** com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL,** concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Sr**. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº

549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS.**

CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

A **CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS**, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CUSTEIO CS030021 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL sob a rubrica CUSTEIO 4121002001.

CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV PREÇO E VALOR DO CONTRATO

A **CLÁUSULA IV - PREÇO E VALOR DO CONTRATO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** passará pagar mensalmente à **CONTRATADA** os seguintes preços:

Tipo de Posto	Quantidade mínima de pessoas por Posto	Preço Máximo Mensal por Pessoa (R$)	Preço Máximo Mensal por Posto (R$)
I - Zeladoria Usina* (44h)	03	**R$ 6.358,78**	**R$ 19.076,34**
II - Zeladoria Escritório (20h)	01	**R$ 2.494,76**	**R$ 2.494,76**
III – Zelador Supervisor*	01	**R$ 8.516,97**	**R$ 8.516,97**
VALOR GLOBAL MENSAL			**R$ 30.088,07**

* inclui os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e de desinsetização.

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de **R$ 714.469,12 (Setecentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R$)	Preço por Período (R$)
1	Prestação de serviços de Zeladoria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos (rejeitos, resíduos orgânicos e recicláveis) e Desinsetização – UHE CJC e em seu escritório administrativo				
	Período de 31/05/2019 a 31/01/2020	Mês	8	29.170,00	233.360,00
	Período de 01/02/2020 a 30/05/2020	Mês	4	30.088,07	120.352,28
	Período de 31/05/2020 a 30/05/2021	Mês	12	30.088,07	361.056,84
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					**714.769,12**

2. O valor deste Contrato é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante sua vigência.

3. Nos preços já estão incluídos mão de obra direta e indireta, acrescida de todos os encargos sociais, ferramental, equipamentos, materiais, equipamentos de segurança, uniformes, despesas com seguros de qualquer natureza, convênios, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, impostos, tributos, transporte e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O item 1 da **CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** passa a ter a seguinte redação:

1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Termo Aditivo Contratual nº 1, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Curitiba-PR, 29 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE:

LUIZ FERNANDO PRATES DE OLIVEIRA:54716918904

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PRATES DE OLIVEIRA:54716918904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=76545011000119, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), cn=LUIZ FERNANDO PRATES DE OLIVEIRA:54716918904
Dados: 2020.05.29 17:15:33 -03'00'

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral

LUIZ CARLOS BUBINIAK:54935245972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BUBINIAK:54935245972
Dados: 2020.05.29 17:31:46 -03'00'

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA:

SERGIO APARECIDO ALESSIO:05453920718

Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO ALESSIO:05453920718
Dados: 2020.05.29 15:05:59 -03'00'

Sérgio Aparecido Aléssio
Sócio Administrador

Testemunhas:

ESTELA REGINA DITTRICH

Assinado digitalmente por ESTELA REGINA DITTRICH
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=ESTELA REGINA DITTRICH
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-29 15:38:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Nome:
RG: .....SSP/.....
CPF: .....

VALMIR MICHALSZESZEN:04162490945

Assinado digitalmente por VALMIR MICHALSZESZEN:04162490945
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03558029000181, CN=VALMIR MICHALSZESZEN:04162490945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-29 13:26:29
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Nome:
RG: ..... SSP/.....
CPF: .....

(Esta 5ª folha, de um total de 5 (cinco), é parte integrante e indissociável do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato CECS 013/2019 Prestação de serviços de Zeladoria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos (rejeitos, resíduos orgânicos e recicláveis) e Desinsetização – UHE CJC e em seu escritório administrativo).